

PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO 098/2016/SES-MT
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2016 DO 3º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA DO
EXERCITO BRASILEIRO

O ESTADO DE MATO GROSSO através da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, por meio do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde LUIZ ANTONIO VITÓRIO SOARES, casado, portador da cédula de identidade RG nº 019771 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 138.731.301-06, denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a **PROTEGE – SISTEMA DE PROTEÇÃO ATMOSFERICA LTDA**, inscrita no CNPJ 03.232.014/0001-29, com sede na Rua Santa – fé, nº.366, Bloco A, Bairro Jardim Califórnia, Cuiabá-MT, neste ato representado por **CAIAN LIMA DE MENEZES**, portador da Cédula de Identidade N.19750994 SSPMT, inscrito no CPF sob o n.030.467.091-02 nos itens discriminados na tabela abaixo em que a empresa é detentora na Ata de Registro de Preços nº 002/2016, oriunda do 3º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA DO EXERCITO BRASILEIRO, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Primeiro **APOSTILAMENTO** conforme condições a seguir delineadas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

- 1.1 O objeto do presente contrato é a *contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial e serviços eventuais com fornecimento de materiais e instalações de materiais, mão-de-obra especializada, materiais e peças de reposição visando atender a SES/Central e suas Unidades descentralizadas*. O presente instrumento tem por objeto, alterar a redação da Clausula Décima – Da Dotação Orçamentária, com o fim de corrigir seu erro na descrição da natureza de despesa e incluir fonte:

Cláusula Segunda – DA RETIFICAÇÃO

- 2.1 Retifica-se a redação na Cláusula Décima, Item 10.1, para **todas unidades**:
Onde lê-se: Natureza de Despesa: 33.90.30.069
Leia-se: Natureza de Despesa: 33.90.39
- 2.2 Incluir na Cláusula Décima, Item 10.1, para a Unidade do CRIDAC:
FONTE 112

Cláusula Terceira – DAS RATIFICAÇÕES

- 3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original nº 098/2016.
- 3.2. Para surtir os efeitos jurídicos, lavra-se o presente termo de apostilamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com fundamento no §8º do art. 65 da Lei 8.666/93.

Cuiabá/MT, 08 de Novembro de 2017.

LUIZ SOARES
Secretário Estadual de Saúde